



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 04/2017**, cujo objeto é a contratação de instituição autônoma denominada Agente de Integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para executar/gerir programas de estágio de estudantes no âmbito do município de Bom Sucesso do Sul-PR, em conformidade com a lei federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme condições e especificações contidas no Edital, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2008 e no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando início a Sessão a Pregoeira pediu a única proponente presente para que se apresente através de documentos comprobatórios constando plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cujo também foi feito à comprovação de ME, EPP ou MEI (licitação exclusiva para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual), também para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes:

| Razão Social/CNPJ  | ME/EPP/MEI   | Representante Legal |
|--|--------------|---------------------|
| CIEE/PR – Centro de integração Empresa-Escola do paraná<br>CNPJ: 76.610.591/0001-80            | Não declarou | ALISSON BASSO SASSO |
| CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes<br>CNPJ: 07.136.551/0001-26 | Não declarou | LAERTES LIMA MORAES |

Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira informou aos participantes e presentes que em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa CIEE, houve um equívoco nos itens 13.4 do Edital, Anexo I, item 8.4, na interpretação do art. 69 da Lei 8.666/93, onde obriga a empresa contratada *"a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas dos estagiários atuantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Recursos Humanos do Município e/ou da Responsável pela Fiscalização de Contratos Administrativos, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no instrumento contratual"*, sendo esta uma obrigação da empresa contratante, e ainda, no item 5.5 do anexo I e Clausula Segunda item 2.5 (b) na Minuta de Contrato onde diz *"A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes, salvo no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de*



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

educação de jovens e adultos cuja jornada não ultrapassará a 4(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais”, devido a um equívoco de digitação o referido item passa a vigorar com o seguinte texto “A jornada de atividades do estagiário será de 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes”. Após esclarecimentos procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09h00min junto ao setor de protocolos. Todos os representantes foram devidamente credenciados.

Continuando, passou-se à fase de abertura e análise das Propostas dos Licitantes participantes do LOTE I (único), tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

As Propostas foram analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as propostas às especificações do Edital, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante da presente ata. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a empresa licitante, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital, sendo lances por **MENOR PREÇO POR LOTE, através do percentual da taxa máxima de administração fixada em 9,00% (nove por cento)**. A fase de lances e negociação foi então iniciada, (histórico de lances em anexo a esta Ata). Encerrada a fase de negociação, verificou-se que o menor lance foi ofertado pelo Licitante CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, sendo: **6,00% (seis por cento)**.

Após declarado o Licitante CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes como vencedor, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Não tendo nenhum dos Licitantes participantes, manifestado intenção de recorrer com relação a nenhum dos LOTES, a Pregoeira **ADJUDICOU O OBJETO**, ao Licitante vencedor do Lote, conforme acima mencionado.


Em seguida foi aberto o envelope da documentação de habilitação apresentada pela vencedora, a Pregoeira e Equipe de Apoio e representantes das Licitantes rubricaram todas as folhas da documentação. Após análise da documentação, **constatou-se que a proponente não apresentou a Certidão Negativa de recuperação judicial** em conformidade com o solicitado no item **item 10.1.4 (a)**, sendo que a certidão apresentada trata-se de Certidão Positiva de distribuição Cível, constando na mesma uma ação reclamatória trabalhista, razão pela qual a Pregoeira declara a proponente **Inabilitada**, a qual já motivou intenção de interposição de recurso. Assim fica concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para o protocolo no setor de protocolos desta Prefeitura da interposição de recursos, desta forma fica suspenso o presente certame até o julgamento do recurso da Proponente e ficando intimada a proponente CIEE/PR – Centro de integração Empresa-Escola do paraná, para protocolo junto ao setor de protocolos desta Prefeitura a impugnar o recurso caso houver, tendo 03 (três) dias após o recurso. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 10:15min, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos.



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Manfroi  
Pregoeira

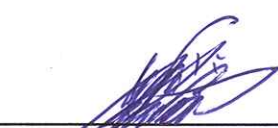
  
\_\_\_\_\_  
Emerson Pilonetto  
Apoio


  
\_\_\_\_\_  
Luciano Comunello  
Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Andreia Zanella  
Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Renato Bronca  
Apoio

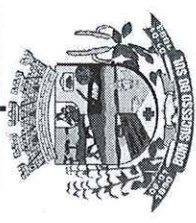
## PROPONENTES PRESENTES

  
\_\_\_\_\_  
CIEE/PR – Centro de integração Empresa-Escola do  
paraná  
CNPJ: 76.610.591/0001-80

  
\_\_\_\_\_  
CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios  
para Estudantes  
CNPJ: 07.136.551/0001-26



# Bom Sucesso do Sul



PREGÃO PRESENCIAL 04/2017  
PLANILHA DE LANCES

04/2017  
01  
6%

Valor

| Empresa/Licitante                             | Valor Proposto % | Situação | Lance 01 (%) | Lance 02 (%) | Lance 03 (%) | Lance 04 (%) | Lance 05 (%) | Lance 06 (%) | Lance 07 (%) |
|---|------------------|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Centro de Integração Empresa/Escola do Paraná | 9                | HAB.     | 8,90         | 8,40         | 7,90         | 7,40         | 6,90         | 6,40         | Declinou     |
| Centro de Integração Nacional de Estágios     | 9                | HAB.     | 8,50         | 8,00         | 7,50         | 7,00         | 6,50         | 6,00         | 6,00         |

### Classificação Final

| Ordem | Nome   | Valor | Habilitação |
|-------|--|-------|-------------|
|       | CIEE-Centro de Integração Empresa/Escola do Paraná               | 6,00  | Não         |
|       | CEINEE-Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes | 6,40  | -           |

*(Handwritten signatures and marks)*